

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO

A **8ª MOSTRA AUDIOVISUAL DE PETRÓPOLIS** será realizada entre os dias 26 de novembro e 1º de dezembro de 2017, na cidade de Petrópolis, no estado do Rio de Janeiro.

A **MOSTRA ITINERÂNCIAS JOVEM** integra a programação e tem por finalidade difundir obras audiovisuais realizadas por jovens cineastas e promover a troca de experiências e ideias entre eles.

Inscrições

1. Podem ser inscritos os filmes finalizados a partir de janeiro de 2015, cujo diretor tenha **até 29 anos completos**.
2. Serão aceitos curtas-metragens produzidos em qualquer formato e gênero, com duração máxima de **20 (vinte) minutos**, incluindo os créditos.
3. A **inscrição** na Mostra Petrópolis ocorrerá entre os dias **1º e 30 de outubro de 2017**, é gratuita e deverá ser realizada através do preenchimento do formulário de inscrição online no site: www.mostrapetropolis.com.br/inscricaofilmes
4. No formulário de inscrição deve ser informado o **link com senha para visualização do filme** em sites de compartilhamento que permitam o descarregamento de vídeos (ex.: Vimeo, YouTube). **IMPORTANTE:** O *link* deve permitir não apenas a visualização como também o *download* da obra.
5. O realizador poderá inscrever mais de um filme/vídeo em seu nome, mas, para tanto, deverá efetuar uma nova inscrição a cada trabalho enviado.
6. Caso o material encaminhado para seleção não atenda todas as condições do regulamento, o curta-metragem será desclassificado.

Seleção e programação de filmes

9. A Comissão de Seleção será formada por profissionais renomados do mercado audiovisual.
10. A quantidade de obras selecionadas variará com a disponibilidade da grade de programação da sessão Itinerâncias Jovem. A **lista de selecionados** será disponibilizada no site da Mostra Petrópolis no dia **10 de novembro de 2017** e os(as) realizadores(as) dos títulos escolhidos serão oficialmente comunicados a partir dessa data.
11. As obras selecionadas **serão exibidas em formato digital** e de acordo com a classificação indicativa do Ministério da Justiça, informadas pelo responsável pela inscrição do filme.
12. Fica autorizada, mediante aprovação prévia do responsável pela inscrição, a transmissão e/ou reprodução de um trecho com no máximo de 01 (um) minuto dos filmes selecionados em TV e/ou Internet para fins de divulgação da MOSTRA PETRÓPOLIS sem objetivos comerciais, por um período máximo de 01 (um) ano.

Disposições finais

18. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do(a)s realizador(a)s com obra inscrita na Mostra Itinerâncias Jovem – MOSTRA AUDIOVISUAL DE PETRÓPOLIS, a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais, conexos e de imagens e de uso de som da voz de pessoas envolvidas na obra inscrita, cabendo exclusivamente ao(à) mesmo(a) obter o devido consentimento para utilizar, veicular e disponibilizar a obra audiovisual contendo o nome, imagem, obras e interpretações de terceiros, devendo respeitar integralmente a legislação vigente e arcando com o pagamento respectivo, se e quando for o caso.
19. O(a) realizador(a) que tiver sua obra audiovisual selecionada, desde já, exime a organização, os patrocinadores e apoiadores do evento de quaisquer responsabilidades relativas aos direitos autorais – patrimoniais e morais –, conexos e de imagem e de uso de som da voz envolvidos no filme inscrito.
20. A realização da inscrição pelo(a) participante implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
21. Os casos omissos desse Regulamento serão solucionados pela organização da Mostra.